



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora EDINÉIA CARLA POGANSKI, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Campo Mourão, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está levando à **LEILÃO** em **27/08/2026 e 27/10/2026 a partir das 09h30min**, exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio www.kleiloes.com.br, com lances em tempo real, os bens penhorados nos autos, conforme descrito abaixo:

01. Proc.: ATOrd 0000332-76.2021.5.09.0091
Autor(es): SANDRO JOEL ROCHA
Réu(es): ASSOCIACAO MEDICA DO PARANA SECCAO REGIONAL DE C MOURAO

Bem: **Imóvel:** Datas de terras nº 10, da quadra nº 21, com a área de 420,00 m², situada no loteamento denominado Jardim Engenheiro Gutierrez, nesta cidade, com as seguintes divisas: 12,00 m de frente, para a rua H; de um lado, com a data nº 09; e de outro lado, com a data nº 11, medindo em ambos 14,00 m. e nos fundos, com a data nº 02, medindo 12,00 m. **Matrícula nº 13.116 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão - PR. (Observação do Oficial de Justiça na data de 10/04/2023 (id 5723936): Características:** terreno não edificado. Inscrição Municipal: 04.12.020.0051).

Endereço: Rua Formosa, nº 50, Jardim Gutierrez, Campo Mourão - PR, CEP: 87300-320.

Avaliação: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em 10/04/2023 (id 5723936).

Ônus: Os que eventualmente constem na matrícula junto ao CRI competente.

02. Proc.: ATOrd 0002634-54.2016.5.09.0091

Autor(es): WILSON PEREIRA

Réu(es): IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Bem: **Imóvel:** Lote de terras sob número 336/1 (trezentos e trinta e seis-barra-um), subdivisão do lote nº 336, com a área de 28.560,00 metros quadrados, iguais a 2,856 hectares, situado na Gleba RIBERIÃO AQUIDABAN, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que está cravado na margem da Estrada de Automóvel, na divisa com o Perímetro do Patrimônio de São Miguel de Cambuí; deste ponto segue acompanhando o dito Perímetro, no rumo NO 38°23' numa extensão de 238,00 metros, até encontrarmos um outro marco semelhante aos demais, fincado na divisa com o dito Perímetro acima mencionado, na confrontação com o lote remanescente de nº 336; deste ponto segue acompanhando com o lote remanescente de no rumo NE 51°37', numa distância de 120,00

metros, até encontrarmos um outro marco semelhante aos demais fincado na divisa com o lote nº 337; deste ponto segue acompanhando o referido lote, no rumo SE 38°23', numa extensão de 238,00 metros até encontrarmos um outro marco semelhante aos demais, fincado na margem de uma Estrada de Automóvel; deste ponto segue acompanhando a referida Estrada no rumo a São Miguel de Cambuí, numa frente de 120,00 metros. Todos os lotes acima mencionados pertencem à Gleba do Ribeirão Aquidaban, do Município e Comarca de Marialva. **(Conforme Av. 03: no imóvel objeto desta matrícula, as edificações de 06 (seis) residências em alvenaria, medindo 83,52 m², cada uma, totalizando uma área de 501,12 m²). Matrícula nº 10.625 do Registro de Imóveis de Marialva - PR. (Observação do Oficial de Justiça na data de 09/10/2024 (id 82e945f): Benfeitorias: sobre o referido lote encontram-se edificadas 06 (seis) residências em alvenaria, com medida aproximada de 82 metros quadrados cada residência, sendo todas construções de baixo padrão e carentes de reformas/manutenção).**

Endereço: Rua Mandaguari, Parque Industrial I, Distrito de São Miguel do Cambuí, Município de Marialva – PR, CEP: 86990-000.

Avaliação: R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), em 09/10/2024 (id 82e945f).

Ônus: Os que eventualmente constem na matrícula junto ao CRI competente.

03. Proc.: ATSum 0000907-21.2020.5.09.0091

Autor(es): SAMARA DE SOUZA DE FARIAS

Réu(s): M. ESTEFANI JUNIOR / MARIO ESTEFANI JUNIOR

Bens: **1)** 1 (uma) máquina overlock da marca Zoje, 1 agulha e 3 fios, modelo ZJ737A-504M5-04BK, serial nº 110301038, com motor industrial FOX, modelo FY903, usada, em bom estado de conservação em normal funcionamento. Avaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2) 1 (uma) máquina de costura overlock da marca Zoje, 1 agulha e 3 fios, modelo ZJ737A-504M5-04BK, serial nº 110301037, com motor da marca Zoje, modelo DOL34H, usada, em bom estado de conservação e em normal funcionamento. Avaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

(Observação do Oficial de Justiça na data de 08/01/2026 (id 2ea5085): os bens acima descritos incluem as respectivas mesas (bancadas) e pedaleiras).

Endereço: Av. São Vicente de Paulo, nº 369, Fênix – PR, CEP: 86950-000.

Avaliação total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em 08/01/2026 (id 2ea5085).

04. Proc.: CartPrecCiv 0000523-82.2025.5.09.0091 / CartPrecCiv 0000914-37.2025.5.09.0091

Autor(es): IRENE OLIVEIRA DE SOUZA / JACIRA CARNEIRO VIANA

Réu(es): RF REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA / ELTON ROGERIO LUNARDELLI / CMC - CLINICA MEDICA CASCAVEL EIRELI / OESTECLIN CLINICA MEDICA OESTE DO PARANA LTDA

Bem: **Imóvel:** Lote de terras sob nº 29-B-2, subdivisão de lote nº 29-B, com área de 1.452,21 m², situado no perímetro suburbano deste cidade, com os limites e confrontações seguintes: inicia-se na margem direita da faixa de domínio da rodovia, na divisa com o perímetro urbano; segue-se pela margem direita da referida rodovia, na extensão de 308,00 metros, confrontando com a mesma, até a divisa com o lote nº 28; segue-se no rumo NE 10°00'SO, na extensão de 4,50 metros, confrontando com o lote nº 28, até a divisa com o lote nº 31; segue-se por linhas secas e diversos rumos, na extensão de 333,00 metros, confrontando com os lotes nº 31, 34 e 40, até a divisa com o perímetro urbano; segue-se no rumo SO

21°00'NE, na extensão de 4,36 metros, confrontando com o perímetro urbano, até o ponto inicial. (**Conforma Av.03:** o imóvel desta matrícula, está localizado no perímetro urbano de Campina da Lagoa - PR). **Matrícula nº 8.194 do Registro de Imóveis de Campina da Lagoa - PR. (Observação do Oficial de Justiça na data de 05/09/2025 (id 457f713):** **Características:** trata-se de terreno significativamente estreito e comprido, conforme limites e confrontações descritos na sobredita matrícula, situado às margens da Avenida Juscelino Kubitschek, saída para Nova Cantu/PR, dimensões estas que restringem muito as possibilidades do seu aproveitamento).

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, s/n (margem direita), saída para Nova Cantu – PR, Campina da Lagoa – PR, CEP: 87345-000.

Avaliação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em 05/09/2025 (id 457f713).

Ônus: Os que eventualmente constem na matrícula junto ao CRI competente.

05. Proc.: **ATOrd 0000846-39.2015.5.09.0091**

Autor(es): **RAFAEL DE OLIVEIRA COITINHO**

Réu(s): **IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Bens: **1) Veículo:** GM/S10 ADVANTAGE S, placa: ATZ-1030, ano de fabricação/modelo: 2010/2010, cor: branca, combustível: álcool/gasolina, RENAVAL: 0020.091432-4, chassi: 9BG124GF0AC449675, Município: São Pedro do Ivaí – PR. (**Observação do Oficial de Justiça na data de 25/06/2025 (id d4e336c):** funcionando, porém com avarias na lataria, pneu furado, painel com problema e sem lanterna direita traseira). Avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

2) Veículo: VOLVO/VM 260 6X4R, placa: ANQ-5698, ano de fabricação/modelo: 2006/2006, cor: branca, combustível: diesel, RENAVAL: 0088.084643-7, chassi: 93KK0E0D76E107349, Município: São Pedro do Ivaí – PR. Avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Endereço: Estrada Marisa, Km 03, Zona Rural, São Pedro do Ivaí – PR, CEP: 86945-000.

Avaliação total: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), em 25/06/2025 (id d4e336c).

Ônus: Os que eventualmente constem nas certidões/extratos atualizado do DETRAN.

06. Proc.: **ATOrd 0001294-36.2020.5.09.0091**

Autor(es): **JAQUELINE LIDINEIA GABIATO**

Réu(es): **SUPERMERCADO FAMA EIRELI / FLAVIO DA COSTA SANTOS**

Bem: **Imóvel:** Lote de Terras nº 86-A, subdivisão do Lote nº 86, da Gleba nº 5, da Colônia Mourão, com a área de 683.650,00 metros quadrados, situado no Município de Araruna, desta Comarca, dentro das seguintes dividas e confrontações: A NORDESTE: pela confluência do Córrego Guapira e uma estrada. A SUDESTE: Pela estrada que liga Araruna a Terra Boa, confrontando com o Lote nº 86-Rem., na extensão de 880,00 metros e ainda confrontando com o lote nº 83, nas extensões de 126,00 metros, e 155,00 metros. A SUDOESTE: Por uma linha seca e reta, com o rumo de 70° 30' SE, confrontando com os lotes nºs 82 e 85, na extensão de 1.044,00 metros. A NOROESTE: Pelo Córrego Guapira, confrontando com o Lote nº 87. Orientação dos rumos: Magnético. OBS: área de preservação permanente 4,14 há., a reflorestar 9,53ha., e reserva florestal eucaliptos 4,14 ha. (**Conforme Av. 01:** a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 24,14ha, correspondente a 24,14%, do total da propriedade; Reserva Florestal Legal 20,0ha. E Pres. Permanente 4,14ha). (**Conforme**

Av. 17: Código do Imóvel Rural: 950.084.635.439-7). (**Conforme Av.38:** Arrendamento: a iniciar-se em 27 de maio de 2016 e término em 27 de maio de 2024). **Matrícula nº 13.331 do Registro de Imóveis de Peabiru - PR. (Observação do Oficial de Justiça na data de 28/08/2024 (id 574d33d): Características:** imóvel destinado ao plantio de mandioca grãos e pecuária).

Endereço: Lote de Terras nº 86-A, subdivisão do Lote nº 86, Gleba nº 5, Colônia Mourão, Araruna – PR, CEP: 87260-000.

Avaliação: R\$ 6.300,000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), em 28/08/2024 (id 574d33d).

Ônus: Os que eventualmente constem na matrícula junto ao CRI competente.

07. Proc.: **CartPrecCiv 0000187-15.2024.5.09.0091**

Autor(es): **SERGIO FRANCISCO DE SOUZA**

Réu(es): **CAROLINE ERNESTO**

Bem: **Imóvel:** Data de terras nº 08, da Quadra nº 53, com a área de 918,75 m²., situada na Planta Urbana desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Avenida Curitiba, medindo 17,50 metros; divide um lado com as datas nºs. 11, 12 e 13 e do outro lado com a data nº 07, medindo em cada lado 52,50 metros; e, aos fundos com a data nº 10, medindo 17,50”. **Matrícula nº 6.886 do Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz - PR. (Observação do Oficial de Justiça na data de 03/09/2024 (id c502f8d): Benfeitorias:** terreno não edificado).

Endereço: Avenida Curitiba, s/n, QD 53, LT 08, Zona Rural, Barbosa Ferraz – PR, CEP: 86960-000.

Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 03/09/2024 (id c502f8d).

Ônus: Os que eventualmente constem na matrícula junto ao CRI competente.

08. Proc.: **CartPrecCiv 0001022-32.2026.5.09.0091**

Autor(es): **VANIA APARECIDA ALVES DA SILVA**

Réu(es): **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS PANTE / MATHEUS ROGERIO PANTE**

Bem: **Imóvel:** Apartamento nº 602, localizado no Edifício Marco Polo I, com a área total de 137,287 m²., fração ideal no solo de 69,486 m²., composto de sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, BWC de serviço, 03 quartos, sendo uma suíte, um BWC social, circulação e floreiras, incluindo uma garagem de nº 602, com as dimensões de 2,40 m. por 5,10 m; área de 12,24 m²; e áreas de uso comum; referido Edifício Marco Polo I, está localizado na Rua José Teodoro de Oliveira, esquina com a Rua Santa Cruz, nº 85, sobre o lote de terras “A-1”, resultante da subdivisão do lote “A”, da quadra nº 26, situado na planta do loteamento denominado Jardim Flórida, nesta cidade, com a área de 972,80 m²., com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: pela testada do alinhamento predial da Rua José Teodoro de Oliveira, numa extensão de 30,40 m; A Nordetes: por uma linha reta, em confrontação com o lote “A-2”, numa extensão de 32,00 m. A Sudeste: por uma linha reta, em confrontação com o lote “A-4”, numa extensão de 30,40 m. A Sudoeste: pela testada do alinhamento predial da Rua Santa Cruz, numa extensão de 32,00. (**Conforme Av. 01:** o imóvel desta matrícula, além dos já descritos, está situado no 7º piso, no terceiro andar acima do andar térreo, voltado para os fundos do lote A-1, sobre o 5º piso, é ocupado pelo apartamento 602, à direita; e a garagem nº 602, está localizada ao lado da garagem nº 601, é vizinha da garagem nº 701 à direita, da garagem 202 à frente e da calçada de acesso de veículos atrás, no 1º piso, situado no andar térreo, voltado para frente do lote A-1). **Matrícula nº 21.209 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão - PR.**

Endereço: Rua José Teodoro de Oliveira, nº 612, apto 602, Jardim Florida, Campo Mourão - PR, CEP: 87300-070.
Avaliação: R\$ 550.000,00 (quinhentos em cinquenta mil reais), em 25/02/2026 (id ed229ef).
Ônus: Os que eventualmente constem na matrícula junto ao CRI competente.

O presente EDITAL DE LEILÃO supre a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, ao(s) credor(es) hipotecário(s) e outros eventuais interessados da data da sua realização, se outra via não os cientificar.

Autoriza-se o recebimento de lances pela Internet, através do endereço eletrônico www.kleiloes.com.br. Nesses casos, deverá ser outorgada procuração para que o leiloeiro dê publicidade ao lance no momento do leilão presencial em nome do lançador, que estará sujeito às mesmas regras dos demais interessados, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

Fica o leiloeiro, ou as pessoas por ele designadas, autorizados a obter informações sobre ônus/dívida existentes sobre os respectivos bens junto a Prefeituras Municipais, DETRAN, Instituições Financeiras e outros órgãos que se façam necessários, solicitando-se que o atendimento seja feito com a maior brevidade possível.

Autoriza-se também, desde já, o acesso e a inspeção sobre os bens penhorados, até mesmo para se averiguar suas condições, além da produção de material fotográfico, a fim de auxiliar na expropriação. Eventuais correspondências serão emitidas com o remetente do próprio leiloeiro.

Incumbirá ao Leiloeiro a expedição e publicação do Edital de Leilão (artigo 884 do CPC), observadas as formalidades legais, bem como a intimação aos **cônjuges, coproprietários, credores hipotecários e usufrutuários**, caso existentes, e ainda a comunicação aos demais Juízos, se necessário (penhoras e indisponibilidades registradas).

Os honorários do Leiloeiro, serão assim suportados: pelo arrematante, no importe de 5% do valor da arrematação; pelo exequente em caso de adjudicação, quando a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação; pelo executado, em caso de remição (art. 902 do CPC) ou acordo, que será de 2% sobre o valor da avaliação.

Havendo o pagamento da execução, o executado arcará com as despesas de Leiloeiro, salvo se o pagamento verificar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antecedentes às datas designadas para o leilão; o leilão somente será suspenso se houver o pagamento ou protocolado o acordo, com comprovação de pagamento de todas as custas e despesas processuais, inclusive contribuições previdenciárias e fiscais, até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão, sendo que a referida comprovação deverá ocorrer até às 17h00min.

O Sr. Leiloeiro fica responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual devendo cientificar os lançadores do leilão "on line", através de seu portal eletrônico, de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto a responsabilidade cível e criminal.

Intimem-se as partes, inclusive, de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do artigo 888 da CLT, bem como que o prazo para eventual interposição de embargos à arrematação fluirá a partir da assinatura do auto de arrematação.

Caso o exequente e/ou a executada não sejam encontrados ou cientificados por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o Edital como intimação acerca do leilão, e demais atos processuais daí decorrentes, o qual será publicado pelo Leiloeiro, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio desta Vara do Trabalho.

Não havendo licitantes e não requerida a adjudicação pelo credor, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta, pelo prazo de 30 dias, com as mesmas condições estabelecidas para a realização do leilão. Findo o prazo, o leiloeiro deverá apresentar todas as propostas recebidas, para análise.

Ficam mantidas as porcentagens quanto à comissão e despesas do leiloeiro estabelecidas para a realização do leilão.

Em qualquer hipótese, em se tratando de bem imóvel, deverá ser observado o artigo 843, do CPC, especialmente quanto à garantia da quota parte de cada coproprietário, observados os valores de avaliação do bem.

Os bens que não forem vendidos ou os processos que não tiverem pagamento ou que, por qualquer outro motivo não sejam excluídos do **leilão do dia 27 de agosto de 2026, ficam desde já incluídos no leilão do dia 27 de outubro de 2026**, de forma que não haverá nova intimação das partes ou comunicação aos demais, juízos e interessados.

Providencie o Sr. Leiloeiro a publicação do Edital e intimações necessárias (artigo 884, do CPC), ressaltando-se que, na hipótese de restar negativa a intimação, o edital a ser publicado suprirá o ato.

Deverá o leiloeiro comprovar a publicação do Edital (até cinco dias após sua publicação), bem como o custo de publicação para o rateio entre as execuções.

Os comprovantes das correspondências enviadas poderão ser juntados aos autos com a ata de realização do leilão.

Tratando-se de carta precatória, encaminhe-se cópia da presente decisão ao Juízo Deprecante, solicitando a intimação das partes.

EDINEIA CARLA
POGANSKI:49781
EDINEIA CARLA POGANSKI
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR

Assinado de forma digital por EDINEIA
CARLA POGANSKI:49781
Dados: 2026.08.05 15:25:26 -03'00'



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

EDITAL DE LEILÃO COMPLEMENTAR

A Doutora EDINÉIA CARLA POGANSKI, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Campo Mourão, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, a respeito da presente **complementação ao Edital de Leilão designado para 27/10/2026 a partir das 09h30min**, para o fim de constar que:

“Havendo expropriação judicial de bens, independentemente da modalidade expropriatória, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da Carta de Arrematação, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante. Em caso de bens imóveis, será de responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas com o cancelamento do registro das indisponibilidades e penhoras existentes sobre o imóvel alienado”.

Dado e passado nesta Vara do Trabalho de Campo Mourão/PR, aos 08 dias do mês de outubro de 2026. Eu, Ana Carolina da Cunha Mendes Palma, servidora, conferi.

**EDINEIA CARLA
POGANSKI:49781**

Assinado de forma digital por
EDINEIA CARLA POGANSKI:49781
Dados: 2026.10.08 17:28:22 -03'00'

**EDINÉIA CARLA POGANSKI
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR**